

AVISO n.º 03

2020/2021

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidade temporária de Técnico Especializado, na área do Serviço Social – Assistente Social (Horário n.º 24), para o ano escolar de 2020-2021, no Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde (AEFJ), Vila do Conde.

- I. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de meio **0,5 horário** para o exercício de funções de **técnico especializado – Assistente Social**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2020-21, para suprimento de necessidade temporária deste estabelecimento de ensino.
- II. A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente aviso e publicado em www.freijoao.com, contendo a indicação da natureza das funções, número de horas e duração do contrato.
- III. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á nos seguintes termos:
 1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na internet.
 2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet da escola em www.freijoao.com
 4. O procedimento de seleção é aberto a partir de 24/09/2020 até ao dia 29/09/2020.
 5. Findo o prazo de candidatura, dar-se-á início à aplicação dos critérios objetivos de seleção nos termos do conforme previsto nas alíneas a) e b) e c) do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual.
 6. São critérios objetivos de seleção:
 - i. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
§ Neste item, o candidato deve declarar o número de anos correspondentes a períodos de 365 dias completos no exercício de funções na área do serviço social, contados após a data de obtenção do grau académico/habilitacional com que se apresenta a concurso até 31-08-2020.
 - ii. A avaliação de portfólio com a ponderação de 30%;
 - iii. Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%.
§ A entrevista será feita aos 5 primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas, nos termos da alínea c) do n.º 12 do art.º 39.º.

NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

- a) Um ano completo - 05 pontos
- b) Dois anos completos - 10 pontos
- c) Três anos completos - 15 pontos
- d) Quatro anos completos - 20 pontos
- e) Cinco anos completos - 25 pontos

f) Seis anos completos - 30 pontos

g) Sete ou mais anos - 35 pontos

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

a) Análise Curricular – 10 pontos

i. Licenciatura em Serviço Social ou Mestrado pós-Bolonha – 6 pontos

ii. Especialização / Pós-graduação em Serviço Social – 7 pontos

iii. Mestrado pré-Bolonha em Serviço Social - 8 pontos

iv. Doutoramento em Serviço Social - 9 pontos

v. Formação nas áreas do combate ao abandono e/ou insucesso escolar bem como das problemáticas específicas do público junto do qual irá desenvolver a sua ação - 1 ponto a acrescentar uma única vez.

b) Experiência Profissional – 20 pontos

i. Estágio profissional – 2 pontos

ii. Contacto funcional a nível profissional com as tarefas a desempenhar, em contexto escolar:

a. De um a dois anos – 2 pontos

b. De três a quatro anos – 6 pontos

c. Mais de cinco anos – 10 pontos

iii. Dinamização / organização de ações / projetos de combate ao absentismo e abandono escolar e de prevenção à violência e comportamentos de risco com turmas / alunos, em contexto escolar = 8 pontos (um ponto por ação/projeto, até ao máximo de oito).

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

a) Conhecimento da Organização (AEFJ) – 20 pontos (máximo de 5 por cada subitem)

i. Integração na instituição e compreensão do contexto institucional (matriz histórica, missão, valores e estratégias)

ii. Conhecimento das problemáticas dominantes no espaço institucional e sociogeográfico

iii. Conhecimento da rede social do concelho de Vila do Conde

iv. Conhecimento do Projeto Educativo e do Contrato de Autonomia do AEFJ

b) Perfil do Candidato – 15 pontos (máximo de cinco por cada subitem)

i. Motivação para as funções a desempenhar

ii. Capacidade de comunicação

iii. Capacidade de trabalhar em equipa

IV. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

1. O Portfólio, após ser convertido em pdf, deverá ser remetido ao Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, exclusivamente através do endereço eletrónico: geral@freijoao.com até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE.
2. O Portfólio terá um máximo de seis páginas A4 (nas quais se inclui, se for o caso, índice e rosto), letra Calibri 10, espaçamento entre linhas de 1,15 a 1,5 e será avaliado nos seguintes itens: “Análise curricular” e “Experiência profissional”, devendo ser acompanhado de cópia digitalizada dos comprovativos das declarações prestadas em cada um dos itens, nomeadamente habilitações literárias, formação, experiência profissional, dinamização/participação em projetos.

3. Após conclusão da apreciação de Portfólios será publicada, na *homepage* do AEFJ, a lista ordenada de todos os candidatos, apurada com base na ponderação da avaliação do Portfólio e do número de anos de experiência profissional, com menção expressa aos que forem excluídos.
4. Os candidatos admitidos serão chamados à realização da Entrevista de Avaliação de Competências, através de convocatória, enviada por correio eletrónico com recibo de leitura para o endereço eletrónico fornecido pelo candidato.
5. Após a realização de todas as entrevistas, será afixada e publicada em www.freijoao.com a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.
6. Será admitido o candidato que obtiver maior pontuação resultante da aplicação dos critérios de seleção.
7. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
8. A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.
9. Caso o candidato não aceite a colocação dentro do prazo referido, a colocação fica, automaticamente, sem efeito, notificando-se de imediato o candidato seguinte na lista.

V. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídos do concurso os candidatos que estejam abrangidos por uma das seguintes situações:

1. Não apresentem comprovativo de habilitações literárias mínimas de licenciatura em Serviço Social.
2. Não apresentem Portefólio ou, apresentando-o, não respeitem os termos e prazos de apresentação estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 do ponto IV;
3. Não compareçam à entrevista;
4. Não apresentem comprovativos do “número de anos de experiência profissional na área” ou, apresentando-os, se verifique que o “número de anos de experiência profissional na área” comprovado é inferior ao declarado em sede de candidatura (sendo superior, será considerado o declarado na candidatura).
5. Apresentem declaração escrita de desistência do processo concursal.

VI. JÚRI

1. Todo o processo de seleção, bem como a entrevista de avaliação de competências, será dirigido por um Júri constituído pela Adjunta do Diretor com competências na Educação Especial, pela Coordenadora de Departamento da Educação Especial e pela Psicóloga do Agrupamento.
2. No caso de impedimento de qualquer membro do Júri o Diretor procederá à nomeação de substituto.

Vila do Conde, 23 de setembro de 2020

O Diretor,



António Ventura dos Santos Pinto

Anexo a que se refere o ponto II do presente aviso:

Nº Horário	Contrato	Funções/Área	Horas	Duração
24	Técnico Superior	Assistente Social	18 horas semanais	Final do ano letivo